Cruz Vermelha Portuguesa

REFLEXÃO SOBRE REFORMAS JUDICIAIS RELACIONADAS

COM A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Contributos da Cruz Vermelha Portuguesa

A Cruz Vermelha Portuguesa é uma Organização Humanitária, a contribuir há 161 anos para o alívio e eliminação do sofrimento Humano!

A Violência... a Violência Doméstica e de Género… causam Sofrimento!

A Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) congratula-se com a proposta de Lei do Governo e com todos os projetos de Lei que visam reforçar todas as medidas de proteção às vítimas de violência doméstica (VD), em especial mulheres, crianças e jovens — as faces mais evidentes de uma das mais graves violações dos Direitos Humanos. A violência doméstica é uma forma de discriminação estrutural baseada no género, com impacto profundo e transversal nas dimensões física, psicológica, social e económica das vítimas.

A CVP desde 2007, em alinhamento com as políticas publicas, e em estreita articulação com a CIG e as diversas Secretarias de Estado, tem desenvolvido de forma organizada e estruturada a sua intervenção na prevenção e reparação da violência doméstica e de género, em particular no combate à violência contra as mulheres, quer na assistência direta, quer na prevenção, quer na advocacia desta causa junto dos poderes públicos, parceiros e sociedade em geral.

Com uma presença ativa há cerca de duas décadas no acolhimento e acompanhamento de mulheres vítimas de violência doméstica (VVD), através das Respostas de Acolhimento de Emergência a CVP tem reunido dados e experiências que demonstram o impacto deste fenómeno e têm contribuído para a melhoria das políticas públicas e a construção de respostas integradas de proteção e prevenção.

Entre 2013 e 2020, as respostas de acolhimento de Emergência da CVP acolheram 2.965 mulheres e 2.343 crianças — números que traduzem não só a gravidade do problema, como a necessidade urgente de reforço da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica

(RNAVVD), garantindo profissionalização, especialização e articulação efetiva entre serviços e ministérios.

Em 2025, considerando as 1.549 pessoas VVD acompanhadas pelas 7 estruturas de acompanhamento a VVD da CVP, 92,5% eram mulheres (1.432 mulheres). A corroborar esta desigualdade entre mulheres e homens são as 497 mulheres acolhidas nas respostas de acolhimento de emergência da VVD, acompanhadas por 341 menores a cargo

É uma prioridade estratégica da CVP mitigar o fenómeno da violência doméstica, entendendo esta como uma das mais graves violações dos direitos humanos.

LINHAS DE REFLEXÃO PRIORITÁRIAS

1. Densificação das regras da suspensão provisória do processo

   A VD é um crime público, e a suspensão provisória contraria esta natureza, podendo colocar a vítima numa posição de vulnerabilidade. Defende-se que a reabertura do processo não dependa de nova denúncia, evitando ciclos de impunidade. Além disso, o reforço das declarações para memória futura é essencial. Estas permitem preservar o testemunho em segurança, especialmente quando existem dependências emocionais ou económicas e medo de represálias, que frequentemente levam à alteração do depoimento durante o julgamento. Uma vítima bem acompanhada é uma vítima mais protegida.

   Em diversos casos acompanhados pela CVP, mulheres que inicialmente retiraram queixa acabaram por sofrer nova violência — um padrão que poderia ser interrompido com uma obrigatoriedade legal das declarações para memória futura e com acompanhamento especializado desde o primeiro contacto com as autoridades.

---

2. Dispensa de tentativa de conciliação em casos de VD

   A obrigatoriedade de conciliação em processos de divórcio sem consentimento, quando há VD, coloca a vítima em novo risco. A presença em audiências conjuntas e a pressão para acordos “no interesse da criança” desconsideram que um agressor não é um bom pai enquanto o comportamento violento subsistir.

A dispensa da tentativa de conciliação deve ser automática em contexto de violência comprovada.

Em processos acompanhados pela CVP, muitas mulheres referem medo e ansiedade extrema por serem obrigadas a estar na mesma sala que o agressor durante audiências familiares.

---

3. Reforço dos direitos e garantias das crianças vítimas ou expostas à VD

   As alterações legislativas que preveem audição protegida de crianças e jovens, em linha com a Estratégica Única para os direitos da Criança e o modelo Barnahus (Casa da Criança), são uma grande evolução. Permitem evitar a revitimização e promovem a recolha de prova robusta e ética, com técnicos especializados na escuta da criança.

   A especialização é a chave para proteger, compreender e contextualizar os testemunhos infantis.

---

4. Apoio jurídico imediato nas primeiras 72 horas

   O acesso célere a apoio jurídico qualificado e advogado oficioso nas primeiras 72 horas após a denúncia é essencial. Este é o momento de maior vulnerabilidade da vítima, e a orientação jurídica atempada pode definir o rumo do processo e o nível de proteção alcançado.

   Também se destaca a necessidade de mais prisões preventivas quando o risco é elevado e de equipa multidisciplinar com formação em VD em todas as fases do processo.

---

5. Apoio financeiro para autonomização

   A autonomia económica é condição de liberdade. Deve ser reforçado o subsídio de reestruturação familiar e criadas respostas habitacionais acessíveis para vítimas de VD. A dependência financeira do agressor continua a ser um dos principais fatores que leva à desistência da denúncia e ao regresso à situação de violência.

---

6. Prevenção da violência no namoro e nas redes sociais

A prevenção é o caminho mais seguro. Iniciativas inovadoras como o jogo digital "Play4Equality" da CVP mostram o potencial de educar através de pares, desconstruindo estereótipos de género e combatendo os machismos tóxicos reproduzidos nas redes sociais.

A violência no namoro é hoje um dos sinais mais precoces do ciclo de violência — atuar cedo significa salvar vidas.

---

7. Medidas de tratamento e reabilitação dos agressores

   A erradicação da VD exige também o tratamento dos agressores, com programas de acompanhamento psicossocial obrigatórios e monitorização efetiva. Prevenir a reincidência é um imperativo ético e de proteção social.

CONCLUSÃO

A CVP reafirma o seu compromisso humanitário e técnico no combate à violência doméstica, em articulação com o Estado e as entidades da sociedade civil. Reconhece a importância das reformas legislativas em curso, mas sublinha que a lei só é eficaz quando acompanhada de recursos humanos, financeiros e formativos suficientes, e de uma resposta integrada entre justiça, segurança social, saúde e educação.

A experiência de terreno mostra que a prevenção e o acolhimento mudam destinos — mas só uma política pública robusta, contínua e centrada na dignidade humana poderá quebrar, definitivamente, o ciclo da violência.